ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Montenegro Cidade das Artes

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito,
para ver a possibilidade de atender.

Presidenta

INDICAÇÃO N.º 100 /2013

Sala de Sessões, 15 de agosto de 2013.

Excelentíssima Senhora Presidenta:

Solicito a V. Exa., nos termos regimentais, que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito a seguinte INDICAÇÃO:

Retirada da cobrança do ISSQN e do FUNTRAN das empresas prestadoras de serviços de transporte coletivo em Montenegro, conforme diversos municípios do Rio Grande do Sul fizeram, como forma de reduzir os custos das passagens de ônibus.

Essas duas taxas somam 5%, sendo 3,5% de ISSQN e 1,5% do FUNTRAN. A retirada dessas taxas reduzirá o valor das passagens em torno de R$ 0,15 (quinze centavos), beneficiando principalmente as pessoas de baixa renda que necessitam utilizar o transporte coletivo diariamente.

Solicitamos que o executivo encaminhe a essa Câmara de Vereadores, com a máxima urgência, Projeto de Lei isentando essas empresas dessas taxas.

Vereador Renato Kranz
PMDB

Vereador Marcio Müller
PTB

Vereador Carlos Einar de Mello
PP

Vereador Gustavo Zanatta
PP

Vereador Marcos Gehlen
PT

Vereadora Roseman Almeida
PP

Proposição elaborada e redigida pelo gabinete do vereador Renato Kranz

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"